



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEGEAD

Avenida Paulo VI, nº. 642- Bairro Pituba - CEP: 41810-001 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3186-0020 Fax: (71) 3186-0014

COMUNICADO

Instituto Federal Baiano informa que nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2012 (das 8h às 11h e das 14h às 17h) nos Polos de Guanambi e Uruçuca** e nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2012 (das 8h às 11h e das 14h às 17h) nos Polos de Alagoinhas, Campo Formoso, Catu, Conceição da Feira, Governador Mangabeira, Ibipitanga, Itacaré, Itapetinga, Itororó, Jaguarari, Miguel Calmon, Mucuri, Mundo Novo, Nazaré, Pintadas, Remanso, Santa Inês, Santa Teresinha, Santo Estevão, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas e Valença**, estarão abertas Matrículas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a Distância em seus respectivos Polos conforme lista em anexo.

O candidato APROVADO só poderá realizar matrícula no curso, turno e período para o qual foi aprovado, munido dos documentos originais e entregar no ato da matrícula:

- I) requerimento de inscrição impresso;
- II) original e fotocópia da cédula de identidade;
- III) original e fotocópia do CPF;
- IV) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau ou Boletim Individual do ENEM.
- V) original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- VI) 3 fotos 3X4;
- VII) original e fotocópia de comprovante de residência em seu nome ou de seus pais ou responsáveis;
- VIII) certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- IX) caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração Pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório;
- X) para as pessoas com deficiência, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a deficiência informada;
- XI) os candidatos oriundos de escola pública deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escola pública do Brasil, apresentando declaração, conforme Anexo V.
- XII) para os candidatos oriundos de escola pública, uma declaração segundo modelo fornecido no ANEXO IV, de que os mesmos não possuem escolaridade de nível superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEGEAD

Avenida Paulo VI, nº. 642- Bairro Pituba - CEP: 41810-001 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3186-0020 Fax: (71) 3186-0014

XIII) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a) b) c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

XIV) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

A matrícula será efetivada mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que mesmos atendem às exigências previstas para cotistas, quando for o caso.

O candidato entregará a documentação no Polo para que a mesma seja conferida e homologada e deverá aguardar o DEFERIMENTO da solciitação de matrícula, que só acontecerá se TODOS os dados lançados no sistema forem comprovados com as documentações exigidas.

Deve ser observada a categoria para a qual o candidato foi selecionado. Onde AC significa Ampla Concorrência. RP equivale a alunos oriundos da Rede Pública; e PD corresponde às pessoas Portadoras de Deficiência.

Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IF Baiano os documentos exigidos acima, bem como, aquele que não efetuar a matrícula nos dias e horários estipulados por esse comunicado e pelo Edital 111/2011.

Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes na modalidade a distância

Portaria 1534, de 13 de dezembro de 2011.